



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.681/2014

27 de junho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 99.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
002. Fundo Municipal de Assistência Social
08. Assistência Social
243. Assistência à Criança e ao Adolescente
0010. Proteção Social Básica e Especial
2.136. Execução de Programas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Fonte: 01.94.999999 Remuneração de Depósitos Bancários OUTROS
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 65.000,00
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00
Fonte: 01.29.999999 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS – OUTROS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 99.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total com remanejamento e transposição no valor de R\$ 99.000,00, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08. Assistência Social
243. Assistência à Criança e ao Adolescente
0010. Proteção Social Básica e Especial
2.128. Execução de Programas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Fonte: 01.94.999999 Remuneração de Depósitos Bancários OUTROS



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 65.000,00
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica....R\$ 27.000,00
Fonte: 01.29.999999 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS - OUTROS –

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 99.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de junho de 2014

MAURO VALTER BERET
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Recebi

em 02/07/2014

(Assinatura)